



Ministério da Cultura

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 18, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Altera a nomenclatura das "Praças dos Esportes e da Cultura - PECs", aprovadas na forma da Portaria nº 49, de 18 de maio de 2011, do Ministério da Cultura, para "Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUs".

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 87 da Constituição, o inciso VI do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007, e de acordo com o inciso X do art. 4º do Anexo I do Decreto nº 7.743, de 31 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º A nomenclatura "Praças dos Esportes e da Cultura", utilizada na Portaria nº 49, de 18 de maio de 2011, alterada pela Portaria nº 86, de 16 de setembro de 2011, pela Portaria nº 92, de 13 de outubro de 2011, pela Portaria nº 108, de 17 de novembro de 2011, pela Portaria nº 125, de 13 de dezembro de 2011, pela Portaria nº 14, de 28 de fevereiro de 2012, pela Portaria nº 93, de 5 de julho de 2012, pela Portaria nº 117, de 16 de agosto de 2012 e pela Portaria nº 6, de 28 de janeiro de 2013, do Ministério da Cultura, bem como no respectivo "Manual de Instruções para Contratação e Execução - MICE" e demais instrumentos publicados no âmbito deste Ministério, passa a vigorar com a denominação "Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUs".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA SUPLICY

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DELIBERAÇÃO Nº 27, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos do art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

13-0032 - Projeto Futebol
Processo: 01580.003077/2013-43
Proponente: Mosquito Vídeo e Design Ltda.
Cidade/UF: Esmeraldas / MG
CNPJ: 04.727.439/0001-71
Valor total aprovado: R\$ 3.802.311,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 2.902.311,00

Banco: 001- agência: 4417-2 conta corrente: 8.317-8
Prazo de captação: até 31/12/2016.
13-0033 - Duas Mulheres Bem Comportadas
Processo: 01580.033673/2012-77
Proponente: Scena Filmes Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 00.193.157/0001-80
Valor total aprovado: R\$ 3.960.613,87
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 3.762.583,18

Banco: 001- agência: 1855-4 conta corrente: 31.622-9
Prazo de captação: até 31/12/2016.
13-0034 - Copa, Glamour, Decadência, Política e Cultura em Copacabana, O Bairro Mais Famoso do Brasil
Processo: 01580.036742/2012-02
Proponente: Cinemaográfica Produções e Distribuições Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 10.801.202/0001-96
Valor total aprovado: R\$ 764.654,42
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 724.654,42

Banco: 001- agência: 3517-3 conta corrente: 32.747-6
Prazo de captação: até 31/12/2016.
13-0035 - Travessia - Da Vida e Música de Milton Nascimento

Processo: 01580.036117/2012-52
Proponente: Citizencrane Produções Artísticas Ltda. - ME
Cidade/UF: Curitiba / PR
CNPJ: 03.675.713/0001-43
Valor total aprovado: R\$ 2.702.973,80
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 2.567.825,11

Banco: 001- agência: 7009-2 conta corrente: 27.607-3
Prazo de captação: até 31/12/2016.
13-0036 - Três Tambores
Processo: 01580.035181/2012-16
Proponente: Proview Produções Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 28.991.511/0001-31
Valor total aprovado: R\$ 7.366.022,56
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 3119-4 conta corrente: 15.747-3
Prazo de captação: até 31/12/2016.
13-0038 - Tio Mussarela
Processo: 01580.027803/2012-32
Proponente: Liberato Produções Culturais Ltda.
Cidade/UF: Salvador / BA
CNPJ: 14.372.650/0001-72
Valor total aprovado: R\$ 2.432.250,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.310.637,50

Banco: 001- agência: 1599-7 conta corrente: 64.888-4
Prazo de captação: até 31/12/2016.
13-0043 - Por Debaixo dos Panos
Processo: 01580.032782/2012-77
Proponente: Virtual Comunicação Ltda.
Cidade/UF: Recife / PE
CNPJ: 05.577.975/0001-09
Valor total aprovado: R\$ 870.340,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 826.823,00

Banco: 001- agência: 2802-9 conta corrente: 72.369-X
Prazo de captação: até 31/12/2016.
Art. 2º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos do art. 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

13-0030 - Figurinhas do Futebol
Processo: 01580.003220/2013-05
Proponente: B.A.T. Produções Ltda - EPP
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 59.840.025/0001-46
Valor total aprovado: R\$ 860.280,00
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 172.056,00

Banco: 001- agência: 4306-0 conta corrente: 12.879-1
Prazo de captação: até 31/12/2016.
Art. 3º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos do art. 3º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

13-0029 - História dos Esportes no Brasil
Processo: 01580.002452/2013-38
Proponente: MS Produções Ltda.
Cidade/UF: Juiz de Fora / MG
CNPJ: 10.532.883/0001-34
Valor total aprovado: R\$ 850.000,00
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 807.500,00

Banco: 001- agência: 3119-4 conta corrente: 15.746-5
Prazo de captação: até 31/12/2016.
Art. 4º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos através do art. 39, inciso X, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº 10.454 de 13/05/2002.

13-0039 - Entre Fronteiras África 2
Processo: 01580.000877/2013-11
Proponente: Nach Vídeo Produções Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 00.669.963/0001-82
Valor total aprovado: R\$ 2.090.000,00
Valor aprovado no artigo 39 da MP 2.228/01: R\$ 1.985.500,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 20.459-5
Prazo de captação: até 31/12/2016.
13-0041 - Vidas Extremas
Processo: 01580.003209/2013-37
Proponente: Bossa Nova Films Criações e Produções Ltda.
Cidade/UF: Osasco / SP
CNPJ: 07.477.471/0001-34
Valor total aprovado: R\$ 1.966.338,00
Valor aprovado no artigo 39 da MP 2.228/01: R\$ 1.868.021,00

Banco: 001- agência: 3348-0 conta corrente: 5.597-2
Prazo de captação: até 31/12/2016.
13-0042 - Trabalho Duro
Processo: 01580.003902/2013-18
Proponente: O2 Cinema Ltda.
Cidade/UF: Cotia / SP
CNPJ: 02.525.725/0001-29
Valor total aprovado: R\$ 2.180.778,39
Valor aprovado no artigo 39 da MP 2.228/01: R\$ 2.071.739,47

Banco: 001- agência: 0385-9 conta corrente: 54.429-9
Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 5º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos arts. 1º-A, 3º e 3º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, através do art. 39, inciso X, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº 10.454 de 13/05/2002, e termos dos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313, de 23/12/1991.

13-0031 - Coração das Trevas
Processo: 01580.036747/2012-27
Proponente: Karmatique Imagens Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 07.311.501/0001-38
Valor total aprovado: R\$ 2.788.420,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 350.200,00

Banco: 001- agência: 1550-4 conta corrente: 17.367-3
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 255.600,00

Banco: 001- agência: 1550-4 conta corrente: 17.364-9
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 212.030,00

Banco: 001- agência: 1550-4 conta corrente: 17.368-1
Valor aprovado no artigo 39 da MP 2.228/01: R\$ 550.500,00

Banco: 001- agência: 1550-4 conta corrente: 17.366-5
Valor aprovado no artigo 25 da Lei nº 8.313/91: R\$ 323.000,00

Banco: 001- agência: 1550-4 conta corrente: 17.365-7
Prazo de captação: até 31/12/2013.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALCOFORADO

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

PORTARIA Nº 10, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 308, de 11/05/2012, e de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 17, Anexo I, do Decreto nº 6.844, de 07/05/2009, e com a Lei nº 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN nº 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir PERMISSÃO sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo I desta Portaria.

II - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo II desta Portaria.

III - Determinar às Superintendências do IPHAN das áreas de abrangência dos projetos, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

IV - Condicionar a eficácia das presentes permissões, autorizações e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN nº 07, de 1º/12/88.

V - Os Relatórios e quaisquer outros materiais provenientes das pesquisas abaixo relacionadas ficam obrigados a inserir a logomarca do Iphan, conforme Marca e Manual de Aplicação disponível no endereço eletrônico www.iphan.gov.br.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA PINHEL MENDES NAJJAR

ANEXO I

01 - Processo nº 01421.000017/2013-00
Projeto: Diagnóstico e Prospecção Arqueológica do Parque Eólico Galinhos III

Arqueólogo Coordenadores: Itelmar de Negreiros Oliveira e Caroline Siqueira Oliveira de Negreiros

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia - Larq/NEHAD - Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Área de Abrangência: Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
02 - Processo nº 01506.005892/2012-59

Projeto: Diagnóstico Arqueológico da Pavimentação e Retificação de Curvas na Rodovia SP - 249, entre o Km 1,50 e o 43,50, no Trecho Apiaí - Ribeirão Branco, e implantação do Contorno de Ribeirão Branco

Arqueólogos Coordenadores: Plácido Cali e Marianne Sallum

Apoio Institucional: Fundação Cultural Benedicto Siqueira e Silva

Área de Abrangência: Município Apiaí e Ribeirão Branco, Estado de São Paulo

Prazo de Validade: 05 (cinco) meses
03 - Processo nº 01421.000018/2013-46

Projeto: Diagnóstico e Prospecção Arqueológica do Parque Eólico Galinhos IV

Arqueólogo Coordenadores: Itelmar de Negreiros Oliveira e Caroline Siqueira Oliveira de Negreiros

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia - Larq/NEHAD - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Área de Abrangência: Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte.